



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR CONVÊNIO ADMINISTRATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar convênio administrativo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento multidisciplinar e especializado na área da Saúde aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, bem como atendimento de demandas encaminhadas pela rede municipal à entidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O convênio administrativo referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 ou 14.133/2021, conforme o caso, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DA SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

755 3.3.50.43.00.00.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.
Vereador Marco Monteiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2024, em anexo, o qual *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e firmar convênio administrativo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos na área da Saúde e dá outras providências.”*

Tal projeto versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de realizar parceria voluntária com a APAE de Arroio dos Ratos, que há anos presta valoroso serviço à nossa comunidade.

Inicialmente, destaca-se que a APAE de Arroio dos Ratos é declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.063/1993.

A Constituição Federal em seu artigo 23, inciso II, estabelece como competência dos Municípios e demais Entes Federativos, de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

De igual modo, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu artigo 8º aponta como dever do Estado, juntamente com a sociedade e a família *assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.*

O presente Projeto de Lei visa assegurar os direitos acima mencionados aos munícipes usuários da Entidade, assim como atender as demandas porventura encaminhadas pela rede municipal, que possam ser atendidos pela equipe multidisciplinar a disposição na APAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Conforme Plano de Trabalho que segue em anexo ao Projeto de Lei, a parceria voluntária ora pretendida visa atender as demandas na área da Saúde, mediante atendimento da equipe multidisciplinar, com atendimento de profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e psiquiatria.

Através do convênio administrativo a ser celebrado após a aprovação do presente Projeto de Lei e cumpridas as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, o Município efetuará 12 (doze) repasses mensais no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), mediante prestação de contas da execução do Plano de Trabalho a ser prestada mensalmente pela Entidade.

Após apresentar o Plano de Trabalho, foi considerado viável e de interesse público a realização da parceria.

Oportuno apontar que através do Ofício nº 015/2023, o Conselho Municipal de Saúde deu parecer favorável à celebração do convênio administrativo e o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício